

Designação (5)	Finalidade (6)	Localização (7)	Área Bruta de Utilização (8)	Valor relativo (9)

(10) ____/____/____

(11) _____

(12) _____

- (1) Referenciar a rua, número de polícia ou confrontações
- (2) Referir número, folhas e livro da Conservatória do Registo Predial
- (3) Nos termos do artigo 1324º do Código Civil
- (4) Nos termos da Lei nº 25/96/M e do nº do artigo 1324º do Código Civil
- (5) A designação de cada fracção é formada por uma letra maiúscula, segundo a ordem alfabética que lhe competir no respectivo andar, e pelo número ou abreviatura convencionalmente indicadores deste (Cave, R/C, 1º andar, etc)
- (6) Definir a sua localização (habitação, indústria, comércio, etc.)
- (7) Indicar os andares que constituem a fracção
- (8) Área bruta de utilização (ABU): é medida pelo perímetro exterior da fracção autónoma, incluindo as paredes envolventes, ou metade desta quando a parede for comum a outra utilização
- (9) Valor relativo em percentagem ou permilagem
- (10) Data
- (11) Assinatura do requerente
- (12) Assinatura do arquitecto responsável pela sua elaboração